



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,

Ferroviários e Metroviários e Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

## **PORTRARIA AGETRANSP SEI N.º 413 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

### **ALTERA A PORTARIA AGETRANSP N.º 280, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas no art. 15 do Regimento Interno da AGETRANSP e considerando o que consta dos autos do processo SEI n.º E-22/008/192/2019,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria AGETRANSP n.º 280, de 22 de outubro de 2019, que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 2º - Designar para integrar o Grupo de Trabalho, sob a coordenação da gerência da Câmara de Política Econômica Tarifaria, os membros abaixo relacionados:

Daniel Silva Pereira, ID funcional 50903969;

Danilo de Souza Luna, ID funcional 51072823;

Fabio Odilon Alves Gomes, ID funcional 2714864-5;

Felippe Ramos Da Cás, ID funcional 5117064-2;

Mário Eduardo Macêdo Moura Neto, ID funcional 50932918;

Sandra de Mattos Dias Valle, ID funcional 5122074-1."

Art. 2º - Alterar o artigo 3º da Portaria AGETRANSP n.º 280, de 22 de outubro de 2019, que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art.3º - O Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de proposta ao Conselho Diretor de como estimular, incrementar e aumentar as receitas acessórias, inclusive de aperfeiçoamento das cláusulas contratuais que tratam do tema."

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria AGETRANSP n.º 400, de 10 de agosto de 2022.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2022.

**Murilo Leal**  
**Conselheiro Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 31/10/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **41981747** e o código CRC **6922DE3F**.

Recurso nº 79.083 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/002049/2021 - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA. - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 78.094 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/009553/2019 - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA. - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 77.813 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/079/004306/2017 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - Recorrida: TITULAR DA AFE 04 - PETRÓLEO E COMBUSTÍVEL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell - Representante do Contribuinte: Drº. Hélio Siqueira Júnior - OAB/RJ nº 62.929.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2435969

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
TERCEIRA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, do dia 17 de novembro de 2022, às 14h. Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Recurso nº 78.829 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/000906/2021 - Recorrente: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris Da Rosa - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 72.965 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/036/100025/2018 - Recorrente: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelley Alencar - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Recurso nº 78.698 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/005742/2021 - Recorrente: TRANSPORTADORA CONTATTO LTDA. - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 79.232 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E04/211/013718/2021 - Recorrente: Y LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA-ME - Recorrida: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2435970

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
TERCEIRA CÂMARA**

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021 do dia 16 de novembro de 2022, às 12h. Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Recurso nº 79.535 "EX OFFICIO" (ITD) - Processo nº E04/041/003081/2019 - Interessada: NELSON GANZER - Recorrente: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris Da Rosa - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 79.554 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/007246/2021 - Interessada: CONEXÃO MODERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - Recorrente: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelley Alencar - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 79.552 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/211/003852/2020 - Interessada: RMT INDÚSTRIA DE ARTIGOSO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA. - Recorrente: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 78.738 "EX OFFICIO" - Processo nº E-004/000265/2019 - Interessada: NOVA JORNADA RESTAURANTE S/A. - Recorrente: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2435968

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 01/11/2022**

**PROCESSO N° SEI-040161/010065/2022 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da EMPRESA AGÊNCIA ESTADO LTDA. no valor de R\$ 1.123,56 (mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada em licenciamento de conteúdos para análise e acompanhamento do mercado financeiro e licença de uso de software.

Id: 2436046

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATOS DO DIRETOR  
DE 28/10/2022**

**CONCEDE** pensão por morte a IVONNE CORREIA DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 1.015,46, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 06/10/2022, conforme Processo nº SEI-040157/005201/2022.

**CONCEDE** pensão por morte a ERICA DIAS DE SOUZA, no valor de R\$ 7.943,54, correspondente a cota de 88,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 03/10/2022, conforme Processo nº SEI-140001/045035/2022.

**CONCEDE** pensão por morte a MARCIA REGINA DOS SANTOS, no valor de R\$ 5.751,40, correspondente a cota de 85,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 13/09/2022, conforme Processo nº SEI-140001/041074/2022.

**CONCEDE** pensão por morte a ROGERIO DOS SANTOS JUNQUEIRA, no valor de R\$ 2.903,73, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 05/10/2022, conforme Processo nº SEI-040157/004381/2022.

**CONCEDE** pensão por morte a VALDINEI MACEDO, no valor de R\$ 1.238,50, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 26/09/2022, conforme Processo nº SEI-140001/043359/2022.

**CONCEDE** pensão por morte a MARIA QUITERIA DO NASCIMENTO, no valor de R\$ 5.911,49, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §5º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 17/10/2022, conforme Processo nº SEI-140001/041873/2022.

**CONCEDE** pensão por morte a TATIANE FRAGA DO NASCIMENTO, no valor de R\$ 950,10, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §5º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 15/08/2022, conforme Processo nº SEI-040157/004026/2022.

**CONCEDE** pensão por morte a JOANA LOPES DA SILVA, no valor de R\$ 1.014,11, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 27/09/2022, conforme Processo nº SEI-040157/002920/2022.

**CONCEDE** pensão por morte a ODENISE DO NASCIMENTO SANTOS, no valor de R\$ 13.381,83, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 06/09/2022, conforme Processo nº SEI-040157/002985/2022.

Id: 2435813

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DIRETORIA DE SEGURIDADE**

**ATOS DO DIRETOR  
DE 31/10/2022**

**APOSENTA**, a pedido, DOLVAIR COUTO DE VASCONCELLOS, Motorista QD SUPLEM, ID 28283902/1, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 13/09/2021. Proc. nº PD-04/144.117/2022. Proc. nº SEI-040161/011405/2020.

**FIXA** os proventos do servidor acima qualificado a contar de 13/09/2021 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

3016 - DET JUD GRAT ENC ESPECIAIS - R\$ 450,00

2 - PROVENTO - R\$ 1.509,48

100 - TRIENIO - 60,0% - R\$ 905,69

**APOSENTA** STANISLAU SOUZA SANTOS, Programador de Produção, Documentação e Desenvolvimento, ID 43721885/1, do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro, nos termos dos nos termos do art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, fixando os proventos com validade a contar da data de publicação deste ato. Proc. nº PD-04/135.59/2022. Proc. nº SEI-040161/011405/2020.

Id: 2435814

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Econômico, Energia e Relações Internacionais**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA AGERIO PR N° 173 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**EXONERA EMPREGADO NA FORMA QUE  
MENCIONA.**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊNCIA; (Referência: Proc. SEI-220009/000003/2022);

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar Thaís Mízael, matrícula 387, do cargo de Livre Provimento de Consultora Técnica III, vinculada à Gerência de Controladoria - GECOL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022

**ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA**

Presidente

Id: 2435774

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA AGERIO PR N° 174 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**NOMEAR EMPREGADO NA FORMA QUE  
MENCIONA.**

**O PRESIDENTE AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊNCIA; (Referência: Proc. nº SEI-220009/000341/2022);

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear Thaís Mízael, matrícula 387, para o Cargo de Livre Provimento de Consultora Técnica II, vinculada à Gerência de Controladoria - GECOL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022

**ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA**

Presidente

Id: 2434009

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS  
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS  
E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE**

**PORTARIA AGETRANSP N° 412 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**